



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.434

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

**Considerando** as disposições legais contidas na Lei Municipal nº 1.196, de 19 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cajamar;

**Considerando** que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cajamar é órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com representação paritária; e

**Considerando** a necessidade da nomeação dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cajamar.

## DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, nos termos do art. 2º da Lei Municipal nº 1.196, de 19 de janeiro de 2006, os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cajamar, na condição de titulares e suplentes:

### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

#### a) Diretoria Municipal de Meio Ambiente

**Titular:** Izildinha Valéria de Aguiar Nascimento  
**Suplente:** Ariane Missé de Souza Moura

#### b) Diretoria Municipal de Serviços Públicos

**Titular:** Elcio Galdeano François  
**Suplente:** Patricia Hamassaki da Silva



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.434/2016 – Fls. 02

c) Diretoria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Amanda Carolina Casagrande  
Suplente: Francislete Ribeiro Pereira Lima

## II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) PRODUTORES OU TRABALHADORES RURAIS

Cooperativa Agropecuária do Projeto de Desenvolvimento Sustentável São Luiz de Cajamar - COOPEC

Titular: Alois Patera  
Suplente: José Wilk dos Santos Teles

b) ESCOLA INSTALADA EM ZONA RURAL

EMEB Demétrio Rodrigues Pontes

Titular: Jéssica Arco Verde da Silva  
Suplente: Ricardo de Oliveira Silva

c) ASSOCIAÇÃO DE CONSUMIDORES OU MORADORES DE ÁREAS RURAIS

Mata Nativa

Titular: Mariluce Varalda  
Suplente: Claudio Dall'Olio

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Cajamar deverá nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.196, de 19 de janeiro de 2006, elaborar o seu Regimento Interno no prazo de **40 (quarenta) dias** a partir da sua instalação.

**Art. 3º** O mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto, é de **02 (dois) anos**, contados a partir de sua assinatura, ou seja, de **23/02/2016** e término em **22/02/2018**, permitida sua recondução por iguais períodos sucessivos de acordo com o §2º do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.996/2006.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 5.434/2016 – Fls. 03

**Art. 4º** O exercício do mandato do Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cajamar, é considerado como serviço relevante e não será remunerado.

**Art. 5º** O Conselheiro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município de Cajamar de que trata este Decreto deverá atender o disposto na Lei Municipal nº 1.196, de 19 de janeiro de 2006.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de fevereiro de 2016.

  
**ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE**  
Prefeita Municipal

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.*

  
**MILTON PAULO DE FIGUEIREDO**  
Departamento Técnico Legislativo